



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2020.

DE: Jeferson Rech - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR. Conforme segue:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UN | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|----------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$722,50      | R\$2.167,50    |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01     | UN | R\$1.158,05    | R\$1.158,05    |
| 03   | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em                                                                                                                                                                                   | 01     | UN | R\$736,70      | R\$736,70      |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |             |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|-----------|
|    | barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                       |    |       |             |           |
| 04 | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN    | R\$996,40   | R\$996,40 |
| 05 | Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                   | 01 | UN    | R\$503,50   | R\$503,50 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    | TOTAL | R\$5.562,15 |           |

O valor total máximo do objeto é de R\$5.562,15 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Cordialmente,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Jeferson Rech

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos.

### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jeferson Rech.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa iniciativa tem por objetivo em auxiliar o escoamento das águas fluviais decorrente de chuvas e proporcionar uma melhor segurança e bem estar para os pedestres e veículos que transitam pelas vias.

4.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: DEYSON BALTAZAR SEITZ e METAL E AÇO VARGAS - VARGAS E KNOB e JOÃO CARLOS KREUZ.

4.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Jeferson Rech.

### 5. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                              | QUANT. | UN | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|----------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com | 03     | UN | R\$722,50      | R\$2.167,50    |

004



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |             |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
|    | cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                                                      |    |    |             |             |
| 02 | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.   | 01 | UN | R\$1.158,05 | R\$1.158,05 |
| 03 | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN | R\$736,70   | R\$736,70   |
| 04 | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN | R\$996,40   | R\$996,40   |
| 05 | Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura                                                                                               | 01 | UN | R\$503,50   | R\$503,50   |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|  |                                                                             |  |       |             |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|-------|-------------|--|
|  | 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. |  |       |             |  |
|  |                                                                             |  | TOTAL | R\$5.562,15 |  |

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa CONTRATADA deverá fabricar e entregar os objetos solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem fabricados;
- c) Local onde serão entregues os objetos;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 15(quinze) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos Jeferson Rech.

Planalto, 11 de Março de 2020.

Jeferson Rech

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Inácio José Werle

PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Veigas e Geraldo Ltda  
ENDEREÇO: Rua Alberto Varela 163  
CNPJ: 20.977.380/0001-26  
CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRELHA COM SUPORTE PARA BOCA DE LOBO.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | UN | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$         |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.   | 01     |    |             |
| 03   | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.    | 01     |    |             |
| 04   | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.                                                                                                                              | 01     |    |             |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|
| 05    | Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto<br>Fabricação de grelha retangulo com 1,40m x 1.10m x 80 cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto | 01 | 503.50 | 503.50       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        | R\$ 5.562,15 |

VALOR TOTAL: R\$ 5.562,15.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

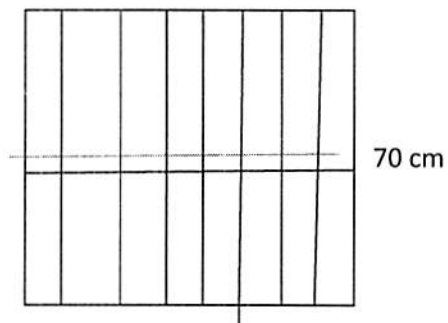
DATA: 26/02/2020

20.977.380/0001-26

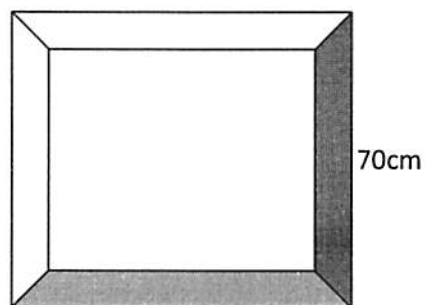
ASSINATURA COM CARIMBO  
METALURGICA VARGAS  
Vargas & Kenob LTDA

RUA ALBERTO NOVELLO, 163  
BAIRRO INDUSTRIAL 85750-000 - PLANALTO - PR

70 cm



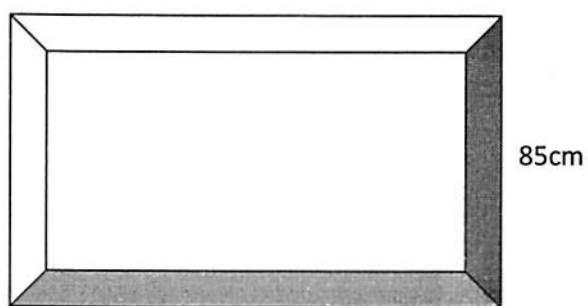
70 cm



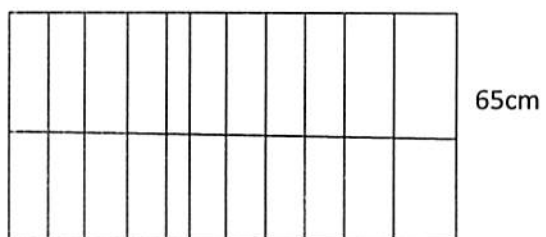
95cm



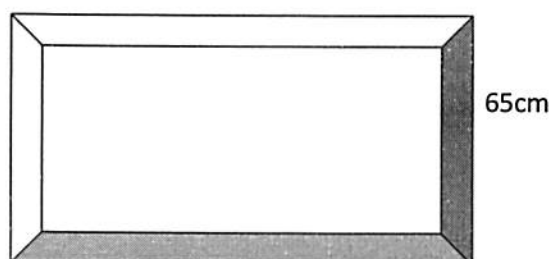
95cm



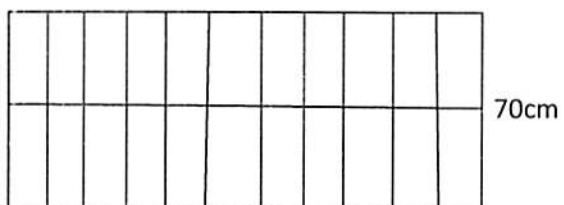
75 cm



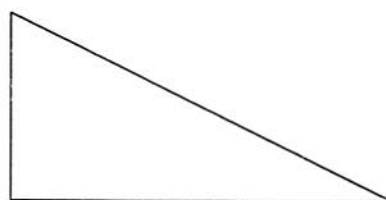
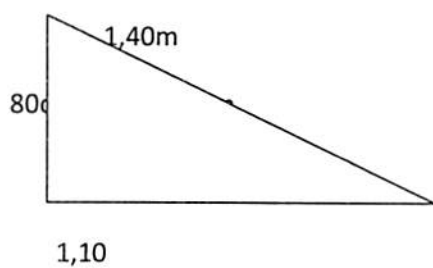
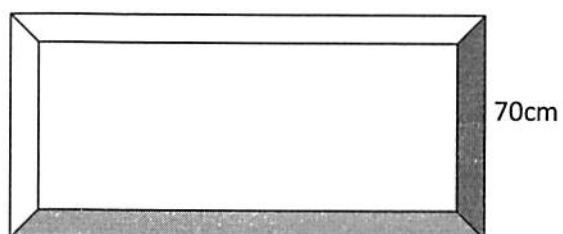
75cm



1m



1m





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: João Carlos Krey  
ENDEREÇO: Rua Leopoldo Butck  
CNPJ: 13.342.739/0001-23  
CIDADE: Planalto ESTADO: PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRELHA COM SUPORTE PARA BOCA DE LOBO.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | UN | PREÇO TOTAL     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$<br>3.120,00 |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.   | 01     |    | 1.040,00        |
| 03   | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.    | 01     |    | 1.040,00        |
| 04   | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.                                                                                                                              | 01     |    | 1.040,00        |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--------------|
| 05    | Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto<br>Fabricação de grelha retângulo com 1,40m x 1,10m x 80 cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto | 01 |  | 1,040,00     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  | R\$ 7,280,00 |

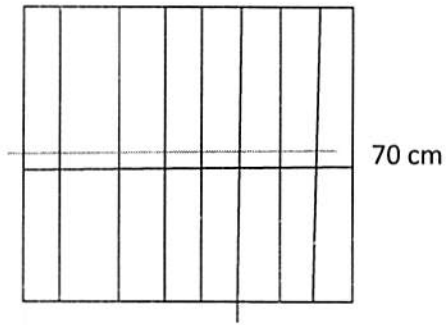
VALOR TOTAL: R\$ 7,280,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias.

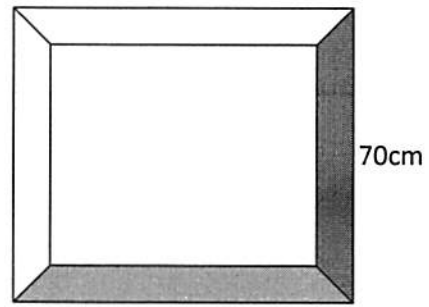
DATA: 26/02/20.

*Yasão Carlos Kelly*  
ASSINATURA COM CARIMBO

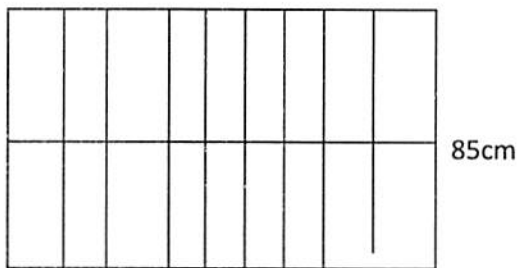
70 cm



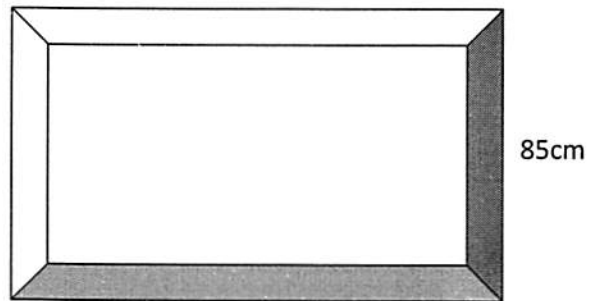
70 cm



95cm



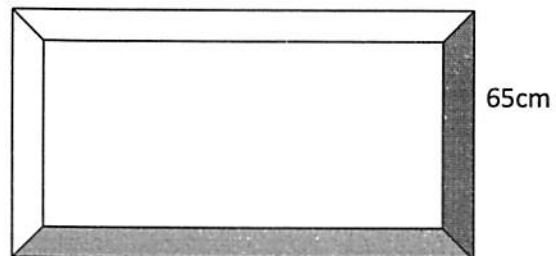
95cm



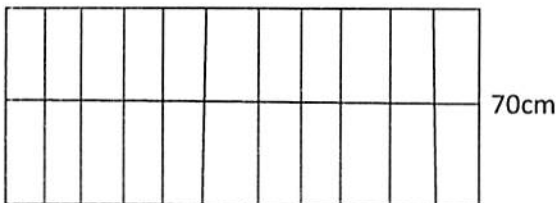
75 cm



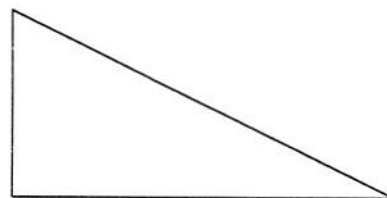
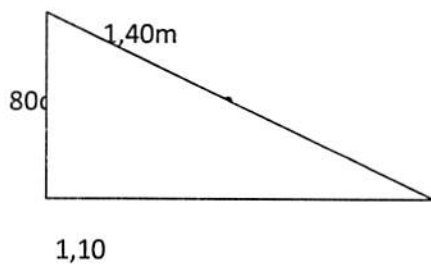
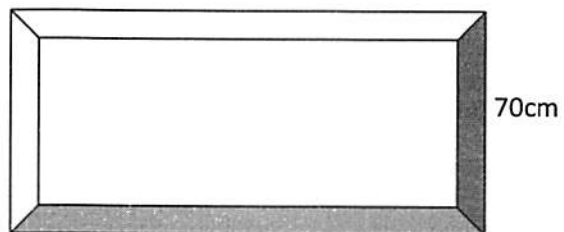
75cm



1m



1m





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz - ME

ENDEREÇO: Rua cinco

CNPJ: 17.758.143/0001-60

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRELHA COM SUPORTE PARA BOCA DE LOBO.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | UN | PREÇO TOTAL              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$<br>833,33<br>2500,00 |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.   | 01     |    | 947,50                   |
| 03   | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.    | 01     |    | 947,50                   |
| 04   | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.                                                                                                                              | 01     |    | 947,50                   |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

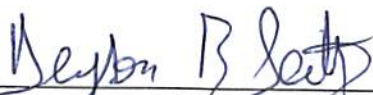
PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |  |        |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--------|
| 05    | Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto<br>Fabricação de grelha retangulo com 1,40m x 1.10m x 80 cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto | 01 |  | 947,50 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |  | R\$    |

VALOR TOTAL: R\$ 6.290,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 02 meses.

DATA: 27-02-2020.

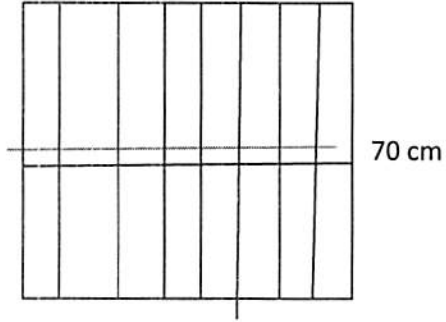
  
ASSINATURA COM CARIMBO

17.758.143/0001-60

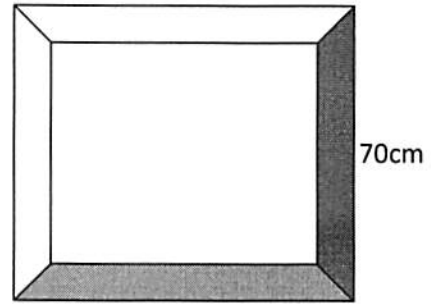
DEYSON BALTAZAR  
SEITZ

RUA CINCO, 960  
BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR

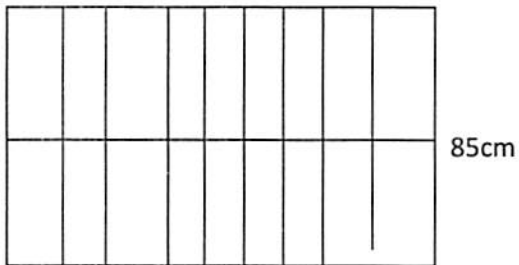
70 cm



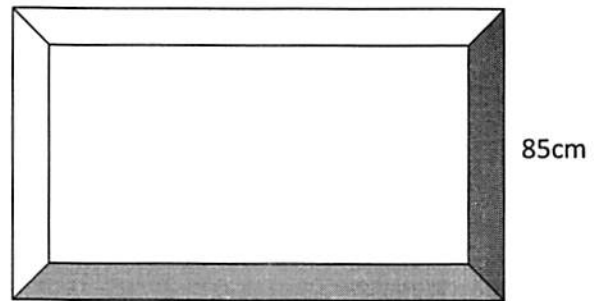
70 cm



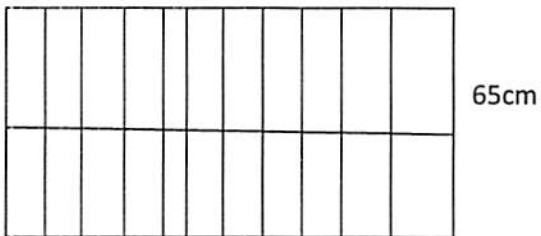
95cm



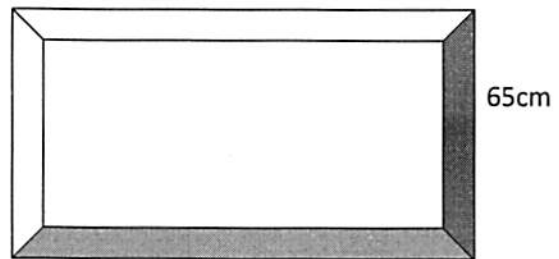
95cm



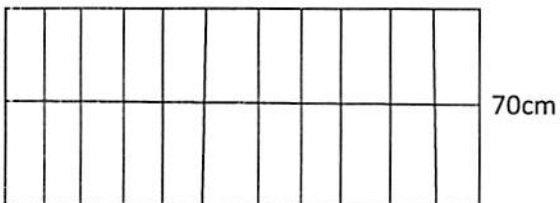
75 cm



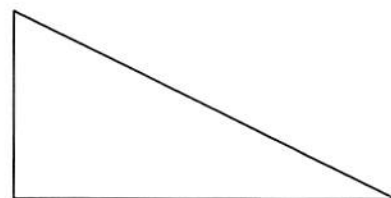
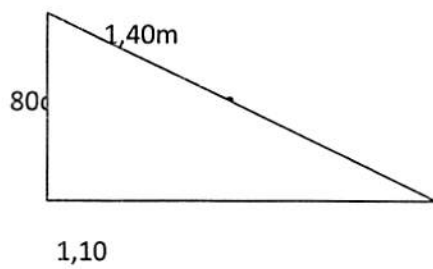
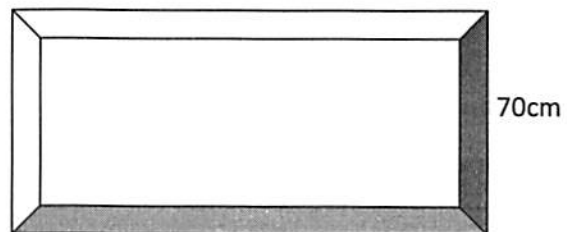
75cm



1m



1m



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.977.380/0001-26

**Razão Social:** VARGAS E KENOB LTDA

**Endereço:** RUA ALBERTO NOVELO 163 / PARQUE INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2020 a 29/03/2020

**Certificação Número:** 2020022904033351284232

Informação obtida em 11/03/2020 11:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VARGAS & KENOB LTDA**  
**CNPJ: 20.977.380/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:27 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **C717.F1BC.96ED.C7DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021630003-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.977.380/0001-26**

Nome: **VARGAS & KENOB LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 17707 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Planalto, 30 de Março de 2020

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE3JC4X8CEEE**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** VARGAS & KENOB LTDA

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{ \$nrControle }

20.977.380/0001-26

9079909316

1525

**ENDEREÇO**

**RUA ALBERTO NOVELO, 163 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Emitido por: IVO BAGGIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.977.380/0001-26</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/09/2014</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VARGAS &amp; KENOB LTDA</b>                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>METALURGICA VARGAS</b>                                                                                                                                                              |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>                                                                                                     |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R ALBERTO NOVELO</b>                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>163</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>85.750-000</b>                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE INDUSTRIAL</b>             | MUNICÍPIO<br><b>PLANALTO</b>                    |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 9918-7403</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/09/2014</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **14:49:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VARGAS & KENOB LTDA**  
**CNPJ: 20.977.380/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:27 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **C717.F1BC.96ED.C7DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VARGAS & KENOB LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.977.380/0001-26

Certidão nº: 7420000/2020

Expedição: 30/03/2020, às 14:54:10

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VARGAS & KENOB LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**20.977.380/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@pr.gov.br](mailto:planalto@pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de Março de 2020.

**DE:**

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR. Conforme segue:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@pr.gov.br](mailto:planalto@pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de Março de 2020.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 30/03/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00480            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00450            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON

Secretário de Finanças



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº ...../2020**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UN | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|-------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$722,50   | R\$2.167,50 |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01     | UN | R\$1.158,05 | R\$1.158,05 |
| 03   | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as                                                                                                                                      | 01     | UN | R\$736,70   | R\$736,70   |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |             |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|-----------|
|    | barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                    |    |       |             |           |
| 04 | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN    | R\$996,40   | R\$996,40 |
| 05 | Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                   | 01 | UM    | R\$503,50   | R\$503,50 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    | TOTAL | R\$5.562,15 |           |

EMPRESA: VARGAS E KENOB LTDA.

CNPJ Nº 20.997.380/0001-26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00480            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |

*Jauro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|       |                         |                       |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 00450 | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
|-------|-------------------------|-----------------------|

**VALOR TOTAL:** R\$5.562,15 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** A CONTRATADA deverá fabricar e entregar os objetos solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - Pr., ..... de ..... de .....

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2020 DISPENSA Nº ...../2020

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UM | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|-------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UM | R\$722,50   | R\$2.167,50 |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas                                                 | 01     | UM | R\$1.158,05 | R\$1.158,05 |

*Assinatura*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |             |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|-----------|
|    | da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                                                                                                           |    |       |             |           |
| 03 | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UM    | R\$736,70   | R\$736,70 |
| 04 | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UM    | R\$996,40   | R\$996,40 |
| 05 | Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                   | 01 | UM    | R\$503,50   | R\$503,50 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |    | TOTAL | R\$5.562,15 |           |

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá fabricar e entregar os objetos solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

*João*

030



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00480            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00450            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou

031



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

*Jaíno*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@pr.gov.br](mailto:planalto@pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de Março de 2020.

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO, DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para fabricação de grelhas e suporte para boca de lobo, para utilização da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 11 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o valor máximo do objeto é de R\$ 5.562,15, tendo sido realizada cotação de preços junto a 03 (três) empresas distintas.

Em data de 30 de março de 2020 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou à Secretaria de Finanças para parecer e a **Secretaria de Finanças**, em data de 30 de março de 2020, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

Em data de 31/03/2020 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

### DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*<sup>2</sup>

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

*Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 5.562,15**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>2</sup> "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

*Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, porém recomenda-se seja realizada pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)<sup>3</sup>.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, **objetivamente**:

**(i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

<sup>3</sup>(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, porém não houve pesquisa junto ao Banco de Preços e contratos com municípios vizinhos.

**Saliento, outrossim, que em municípios vizinhos há diversas outras empresas que podem realizar tais serviços, sendo prudente a cotação junto à empresas de municípios vizinhos.**

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes,** como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, a cotação apresentada se mostra razoável, sugerindo seja realizada pesquisa junto a outras empresas em cidades vizinhas, visto ser um serviço comum e com variadas opções de empresas que o realizam.

**Denota-se, ainda, grande discrepância entre os orçamentos apresentados, o que pressupõe que o preço varia de empresa para empresa, sendo, portanto, prudente a realização de nova cotação, sugerindo seja realizada com empresas do Município de Capanema e Pérola do Oeste (municípios vizinhos).**

(iii) **Parecer Contábil:** A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

**iv) Prazo de execução:** O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

**(v) Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>5</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

## CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados, se possível, cumprindo realçar que, se a autoridade competente discordar das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, **sugerindo a realização de nova pesquisa de preço, conforme acima mencionado.**

<sup>5</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

Saliento que a não realização de cotação escoreita, pode acarretar em dano ao erário e poderá ser constatada, inclusive, posteriormente a realização do certame.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.  
Planalto/PR, 01 de abril de 2020.

  
**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Tornearia Macagnan Ltda Me

ENDEREÇO: Rua Davi Capelhari 122

CNPJ: 08.837.844/0001-01

CIDADE: Ampere ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRELHA COM SUPORTE PARA BOCA DE LOBO.

| ITEM | OBJETO | QUANT. | UN | PREÇO<br>TOTAL |
|------|--------|--------|----|----------------|
|------|--------|--------|----|----------------|

TORNEARIA MACAGNAN LTDA.  
Tel. (46) 3547-3075  
CNPJ 08.837.844/0001-01  
Insc Est 90404966-26



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|
| 01    | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                                                                                                                                               | 03 | UN     | R\$          |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    | 105000 | 3.150.000    |
| 02    | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                                                                                                                                                 | 01 | 120000 | 1.200.000    |
| 03    | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                                                                                                                                                  | 01 | 90000  | 900.000      |
| 05    | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto<br>Fabricação de grelha retangulo com 1,40m x 1.10m x 80 cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4 cm.<br>Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto | 01 | 230000 | 2.300.000    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        | R\$ 7.550.00 |

VALOR TOTAL: R\$ 7.550.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 15/04/2020.

TORNEARIA MACAGNAN LTDA

Tel. (46) 3547-3075

CNPJ 08.871.844/0001-01

Insc. Est 90424566-06

Douglas Macagnan

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

### **ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2020 às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 013/2020, visando à contratação de empresa visando a fabricação e instalação de grelhas e suporte de bocas de lobo, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-P. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada VARGAS E KENOB LTDA, com o valor total de R\$5.562,15 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), 2ª colocada DEYSON BALTAZAR SEITZ ME, com o valor total R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), 3ª colocada JOÃO CARLOS KREUZ 85754358920, com o valor total de R\$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), 4º colocada TORNEARIA MACAGNAN LTDA, com o valor de R\$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Membro  
083.050.509-12

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Presidente  
066.452.549-03

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Membro  
068.626.699-40



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 013/2020**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UN | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|-------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$722,50   | R\$2.167,50 |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01     | UN | R\$1.158,05 | R\$1.158,05 |
| 03   | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as                                                                                                                                      | 01     | UN | R\$736,70   | R\$736,70   |

*João*

044



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |             |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-----------|
|       | barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                    |    |    |             |           |
| 04    | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN | R\$996,40   | R\$996,40 |
| 05    | Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                   | 01 | UM | R\$503,50   | R\$503,50 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    | R\$5.562,15 |           |

EMPRESA: VARGAS E KENOB LTDA.

CNPJ Nº 20.997.380/0001-26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00480            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00450            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.39.00.00.00000 |



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.562,15 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** A CONTRATADA deverá fabricar e entregar os objetos solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto - Pr., 16 de abril de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

### DISPENSA Nº 013/2020

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Vargas E Kenob Ltda, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: VARGAS E KENOB LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.997.380/0001-26, com sede à Rua Alberto Novelo, 163, Parque Industrial, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 8.796.830-8 e do CPF sob nº 001.903.910-73, residente e domiciliado(a), na Cidade de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS E SUPORTE DE BOCAS DE LOBO, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UN | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|-------------|
| 01   | Fabricação de grelha com 70 cm de comprimento por 70cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesma medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 03     | UN | R\$722,50   | R\$2.167,50 |
| 02   | Fabricação de grelha com 1 m de comprimento por 70 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2                                                                       | 01     | UN | R\$1.158,05 | R\$1.158,05 |



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|       |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |             |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-----------|
|       | com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                                                                                                                                                                                     |    |    |             |           |
| 03    | Fabricação de grelha com 75 cm de comprimento por 65 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN | R\$736,70   | R\$736,70 |
| 04    | Fabricação de grelha com 95 cm de comprimento por 85 cm de largura em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre as barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto. | 01 | UN | R\$996,40   | R\$996,40 |
| 05    | Fabricação de grelha retângulo com 1,40mx1,10mx80cm em barras de ferro 1/4x2 e espaçamento entre barras de 4cm. Base fabricada com cantoneiras de espessura 1/4x2 com as mesmas medidas da grelha com suporte para chumbar no concreto.                   | 01 | UN | R\$503,50   | R\$503,50 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    | R\$5.562,15 |           |

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$5.562,15 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)** daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá fabricar e instalar os objetos solicitados em até 10(dez) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

048



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00480            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.30.00.00.00000 |
| 00450            | 05.115.16.512.1501.1051 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

049



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 16 de abril de 2020.

INACIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS  
VARGAS E KENOB LTDA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2020.

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** VARGAS E KENOB LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a fabricação e instalação de grelhas e suporte de bocas de lobo, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$5.562,15 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**4160582B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/04/2020. Edição 1992

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 013/2020**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a fabricação e instalação de grelhas e suporte de bocas de lobo, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** VARGAS E KENOB LTDA.

**VALOR:** R\$5.562,15 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

**DATA:** 16 de abril de 2020.

**INÁCIO JOSE WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**97D58109

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2020. Edição 1992

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Sebrae/PR mapeia principais linhas de crédito disponíveis para enfrentar a crise

Documento reúne informações atualizadas de bancos públicos e privados, além de cooperativas financeiras, bancos regionais e Fomento Paraná.

A busca por linhas de crédito tem sido um dos temas mais recorrentes entre empreendedores de micro e pequenas empresas em meio à pandemia do Coronavírus. No âmbito econômico, instituições financeiras, a partir de autorizações do Banco Central, estão disponibilizando linhas de crédito específicas para que os pequenos negócios consigam atravessar o período de crise.

Para facilitar o acesso às informações sobre as linhas disponíveis, o Sebrae/PR produziu uma coletânea das principais linhas de crédito anunciadas pelos bancos públicos como BRDE, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, além de informações sobre os benefícios concedidos por bancos privados com atuação nacional, cooperativas financeiras e a Fomento Paraná. A listagem e informações estão no am-

biente virtual e podem servir como base para a tomada de decisão sobre as melhores condições do mercado financeiro quando o assunto é “linha de crédito”.

Segundo o coordenador de Políticas Públicas do Sebrae/PR, Amber-son Bezerra da Silva, o crédito sempre esteve entre os principais gargalos dos negócios. “O empresário precisa ter capital de giro para honrar folha de pagamento e compromissos com fornecedores, por exemplo. Como medidas de apoio na crise, observamos que novas linhas de crédito surgiram e muitas que não ofereciam carência passaram a ter”, explicou.

De acordo com Am-ber-son, o material e as consultorias fornecidas pelo Sebrae/PR buscam orientar o empreendedor no cenário de crise. O consultor alerta que, antes da busca pelo crédito, é necessário verificar o financeiro da empresa. “É preciso se planejar, analisar as finanças e depois optar pelo crédito, se necessário”, ressalta.



## RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a fabricação e instalação de grelhas e suporte de bocas de lobo, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** VARGAS E KENOB LTDA.

**VALOR:** R\$5.562,15 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

**DATA:** 16 de abril de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2020.

**CONTRATANTE:** Município de Planalto.

**CONTRATADA:** VARGAS E KENOB LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a fabricação e instalação de grelhas e suporte de bocas de lobo, fazendo parte de ações da Secretaria de Meio Ambiente e Obras e Serviços Urbanos, a fim de melhor escoar as águas fluviais em ambientes públicos no município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$5.562,15 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal